



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
*Gabinete do Presidente*

DECRETO LEGISLATIVO N.º02/01,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Registra-se, publica-se por afixação

Em 04/12/01

Às 14:35 horas

\_\_\_\_\_  
Presidente

"INSTITUI A DISPENSA DE  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DO PODER LEGISLATIVO DE  
ALCINÓPOLIS/MS, CONFORME DISPÕE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
o Plenário dessa Casa Legislativa, aprovou e ele promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Alcinópolis/MS, a  
dispensa de suas atividades, os Funcionários Públicos Municipais do Poder Legislativo, na  
data comemorativa de seu aniversário.

**Art. 2º** O funcionário deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, avisar  
seu superior hierárquico em forma de Comunicação Interna a data de seu aniversário, a fim  
de que seja substituído, sem prejuízo de seus vencimentos ou das funções administrativas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 03 de Dezembro de 2001.

\_\_\_\_\_  
**ALDO DE OLIVEIRA**  
Vereador